



## AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de OCARA, através da(o) SEC. DE INFRA-ESTRUTURA E DESENV. URBANO por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que às 10:00 horas do dia 07 de Junho de 2021, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, nº 1905.01/21-PE, tipo menor preço, para registro de preços para futura e eventual aquisição de lâmpadas e material elétrico junto a Secretaria de Infraestrutura e Desenv. Urbano do município de Ocara/CE, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na Bolsa de Licitações do Brasil - BLL [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br).

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na AV: CEL. JOÃO FELIPE, 234 - CENTRO - OCARA - CE, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

OCARA - CE, 24 de Maio de 2021

  
ANTÔNIO PAZ ROMÃO  
Pregoeiro(a)

O presente aviso foi publicado por afixação em flanelógrafo, conforme ART. 138, 1º, da Lei Orgânica do Município, em 24 de Maio de 2021, nos termos como recomenda a decisão do STJ proferida no Recurso Especial nº 105.232(96/0056484-5/CEARÁ), tendo em vista a ausência de Diário Oficial.





**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Salitre - Resultado de Habilitação.** A Prefeitura Municipal de Salitre, através da Comissão de Licitação, torna público, o resultado da habilitação da Concorrência Pública, autuada sob o Nº 2021.04.08.01FG, cujo objeto é a contratação de serviços de coleta, transporte e destino final de resíduos sólidos domiciliares e urbanos, capinação, pintura de meios-fios e poda arbórea com limpeza e destino final, no Município de Salitre/CE, conforme especificações constantes no projeto básico. Tipo Menor Preço. Empresas Habilitadas: Dom Rental & Serviços LTDA, LR Serviços e Construções EIRELI – ME e Urbana Limpeza e Manutenção Viária EIRELI. Empresas Inabilitadas: Exata Serviços Construções e Locações EIRELI: Não apresentou a Certidão específica expedida pela Junta Comercial, emitida em data não superior a 30(trinta) dias da data marcada para abertura da licitação (item 4.2.6. do edital); Não apresentou a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, em nome da empresa, segundo o item 4.5.2.1. a empresa deve apresentar o Atestado de capacidade técnica expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado pelo CREA, acompanhado pela devida ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, em nome da empresa, bem como a respectiva CAT - Certidão de Acervo Técnico expedido pelo CREA, que comprovem que a proponente já executou obras/serviços pertinentes e compatíveis com os objetos deste edital; Não apresentou o Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e/ou Utilizadoras de Recursos Ambientais junto ao IBAMA (item 4.5.3.6. do edital). Zeta Locações e Construções LTDA: Não apresentou a Certidão específica expedida pela Junta Comercial, emitida em data não superior a 30(trinta) dias da data marcada para abertura da licitação (item 4.2.6. do edital); Não apresentou o CRP do contador; Não apresentou a Prova de registro e comprovante de anuidade de seu(s) responsáveis técnico(s), exigíveis para a presente, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA (item 4.5.1. do edital); Não apresentou a comprovação de Capacidade Técnica Operacional (item 4.5.2. do edital) conforme o item 4.5.2.1. do edital a Experiência da empresa - Atestado de capacidade técnica expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado pelo CREA, acompanhado pela devida ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, em nome da empresa, bem como a respectiva CAT - Certidão de Acervo Técnico expedido pelo CREA, que comprovem que a proponente já executou obras/serviços pertinentes e compatíveis com os objetos deste edital; Apresentou cópia do Contrato de Trabalho, sem a devida autenticação, segundo o item 4.1., "a" do edital os documentos devem ser apresentados em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório; Não apresentou a Licença para Atividades de Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Classe II — Não Perigosos, expedida pelo Órgão Estadual (4.5.3.3. do edital); Não apresentou o Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e/ou Utilizadoras de Recursos Ambientais junto ao IBAMA (item 4.5.3.6. do edital). Não apresentou a declaração de disponibilidade de todos os veículos e equipamentos necessários para atender aos serviços licitados, conforme estabelece o parágrafo 6º do Art. 30 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores (item 4.5.3.4. do edital). Passare Serviços Construção e Locação LTDA: A empresa apresentou propostas de preços no envelope referente a habilitação. Vision Construtora e Serviços LTDA – ME: Não apresentou o CRP do contador; Pela análise dos acervos, a empresa apresentou atestado incompatível com o solicitado no edital (item 4.5.2. do edital) conforme o item 4.5.2.1. do edital a Experiência da empresa - Atestado de capacidade técnica expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado pelo CREA, acompanhado pela devida ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, em nome da empresa, bem como a respectiva CAT - Certidão de Acervo Técnico expedido pelo CREA, que comprovem que a proponente já executou obras/serviços pertinentes e compatíveis com os objetos deste edital; Pela análise dos acervos, a empresa apresentou atestado incompatível com o solicitado no edital, não comprovando a Capacidade Técnico-Profissional - A proponente deverá possuir em seu quadro permanente na data prevista para a entrega dos envelopes, profissional(is) de nível superior, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT), devidamente registrada(s) na entidade profissional competente (CREA), que comprovem a execução dos serviços semelhantes aqueles constantes do item (item 4.5.3.1. do edital); Não apresentou a Licença para Atividades de Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Classe II — Não Perigosos, expedida pelo Órgão Estadual (4.5.3.3. do edital); Não apresentou o Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e/ou Utilizadoras de Recursos Ambientais junto ao IBAMA (item 4.5.3.6. do edital). A.I.L. Construtora LTDA – ME: Pela análise dos acervos, a empresa apresentou atestado incompatível com o solicitado no edital, no item 4.5.2.1.1 alínea "a", onde solicita o quantitativo de 150 toneladas do serviço de coleta e transporte de resíduos domiciliares. A referida empresa apresentou em seu acervo o somatório quantitativo de 248,90m³ de coleta de resíduos domiciliares. Adotando uma densidade de 0,230 ton/m³, temos um total de 57,24 toneladas coletadas, portanto não atendendo o solicitado. TR Construções e Empreendimentos EIRELI: Não apresentou o CRP do contador; Não apresentou a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, em nome da empresa, segundo o item 4.5.2.1. a empresa deve apresentar o Atestado de capacidade técnica expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado pelo CREA, acompanhado pela devida ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, em nome da empresa, bem como a respectiva CAT - Certidão de Acervo Técnico expedido pelo CREA, que comprovem que a proponente já executou obras/serviços pertinentes e compatíveis com os objetos deste edital. Construtora Nova Hidrolândia EIRELI: Não apresentou a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, em nome da empresa, segundo o item 4.5.2.1. a empresa deve apresentar o Atestado de capacidade técnica expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado pelo CREA, acompanhado pela devida ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, em nome da empresa, bem como a respectiva CAT - Certidão de Acervo Técnico expedido pelo CREA, que comprovem que a proponente já executou obras/serviços pertinentes e compatíveis com os objetos deste edital. Meta Empreendimentos e Serviços de Locação de Mão de Obra EIRELI – ME: Não apresentou a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, em nome da empresa, segundo o item 4.5.2.1. a empresa deve apresentar o Atestado de capacidade técnica expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado pelo CREA, acompanhado pela devida ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, em nome da empresa, bem como a respectiva CAT - Certidão de Acervo Técnico expedido pelo CREA, que comprovem que a proponente já executou obras/serviços pertinentes e compatíveis com os objetos deste edital. TFA Empreendimentos EIRELI – ME: A Licença para atividade de coleta e transporte de resíduos sólidos não perigosos Classe II Não Perigosos, expedida pelo Órgão Estadual, solicitada no item 4.5.3.3, não foi apresentada de forma satisfatória pela licitante TFA Construções e Serviços EIRELI que apresentou Licença Ambiental divergente do solicitado. A Licença Ambiental por Adesão e Compromisso de nº 99/2020 – SUPAD, trata-se de Licença para uso exclusivo de licitação. Foi constatado após consulta no Portal da Transparência do TCE/CE, que a empresa possui contrato firmado junto ao Município de Paramoti-CE, sob o nº 20170622, demonstrando efetiva execução de serviço pertinente à licença exigida no edital. Fica aberto o prazo recursal na forma da Lei, encontrando-se os autos disponíveis às partes na data desta publicação. **Salitre/CE, 21 de Maio de 2021. Thamiris Pereira Silva - Presidente da Comissão de Licitação.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipeúras - Resultado do Julgamento de Habilitação – Tomada de Preços Nº 01.004/2021-TP.** A Comissão Permanente de Licitação, vem informar aos interessados o resultado da Fase de Habilitação da licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 01.004/2021-TP, cujo objeto são os serviços técnicos profissionais especializados em consultoria administrativa, para desenvolver ações de controle interno, junto as Secretarias da Prefeitura Municipal de Ipeúras. Assim após análise minuciosa chegamos no seguinte resultado: Habilitado: R.A. Construções EIRELI – EPP, CNPJ: 13.772.961/0001-66; Seven Tech EIRELI, CNPJ: 28.057.418/0001-54; Premiere Locações e Serviços EIRELLI – ME, CNPJ: 22.280.521/0001-82 e Fox Terceirização Transportes & Serviços EIRELI, CNPJ: 07.499.126/0001-00. Inabilitado: J.A.P.H Iluminação Serviços Comércio Construções EIRELI, CNPJ: 11.502.581/0001-86; VK Construções e Empreendimentos LTDA, CNPJ: 09.042.893/0001-02; JAT Dias Vasconcelos, CNPJ: 35.358.020/0001-13; Energy Serviços EIRELI, CNPJ: 19.959.003/0001-85; Marfhy's Construções e Serviços de Edificações EIRELI, CNPJ: 31.549.845/0001-64; Conjasf – Construtora de Açudagem LTDA, CNPJ: 01.795.971/0001-38; N A G Pinto Junior, CNPJ: 19.391.098/0001-83 e B&Q Energia LTDA, CNPJ: 12.255.352/0001-77. Desta forma fica aberto o prazo para algum questionamento dos atos praticados ou alguma intenção ou manifestação contrária do resultado do julgamento, prazo previsto no art. 109, inciso I, alínea "a", Lei nº 8.666/93. **Ipeúras/CE, 21 de Maio de 2021. Cecília Gabrieli Soares Carvalho – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Câmara Municipal de Acarape - Extrato de Julgamento - Fase de Habilitação.** A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Acarape, torna público, o julgamento dos documentos de habilitação da Tomada de Preço Nº 2021.04.14.001, apresentando resultado nos seguintes termos: Estão habilitadas a prosseguirem no certame as empresas, Silva e Vieira LTDA, CNPJ nº 30.115.777/0001-62, e Gestão Pública EIRELI, CNPJ nº 26.749.351/0001-93, por terem cumprido as normas editalícias e as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Estão Inabilitadas a empresa Edmar Pereira da Silva ME, CNPJ nº 13.652.368/0001-86, por descumprir o edital no item 5.2, alínea "a", c/c art. 22, inciso II, §2º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, porque a referida licitante apresentou Certificado de Registro Cadastral da Câmara Municipal de Acarape fora do prazo legal determinado, e a empresa Oliveira, Nogueira, Castro e Silva Advocacia, CNPJ nº 32.0106.215/0001-88, que descumpriu o edital no item 5.4, alínea "a", apresentando certidão negativa de falência, vencida em 12/05/2021, também descumpriu no mesmo item a alínea "b", pois apresentou balanço patrimonial sem as demonstrações contábeis exigidas, e ainda descumpriu o item 5.6 alínea "b" c/c art. 27 inciso V da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, pois não apresentou a declaração exigida em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. Fica aberto o prazo recursal nos termos do art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Caso não haja interposição de recursos, fica desde já marcada a data de abertura das propostas de preços para o dia 01 de junho de 2021. **Susanny Rafahella Pereira Sousa - Presidente da CPL.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ocara - Aviso de Pregão Eletrônico nº 1905.01/21 - PE.** Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de lâmpadas e material elétrico junto a Secretaria de Infraestrutura e Desenv. Urbano do Município de Ocara-Ce. Credenciamento e recebimento das propostas escritas: dia 07 de maio de 2021, às 10:00hs. Local: Av. Cel. João Felipe, 234 – Centro. Informações: fone (85) 3322-1034, de segunda a sexta das 08:00 às 12:00hs ou através do site: www.tce.gov.br. **Ocara-CE, 24 de maio de 2021. Antônio Paz Romão – Pregoeiro.**





**BLL COMPRAS**

## Extrato de publicação



**PREGÃO ELETRÔNICO - 1905.01/21PE**  
**Nº PROC. ADM. 01005001/21**

Extrato de licitação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA - CE, de acordo com a regulamentação realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido pelo condutor ANTONIO PAZ ROMAO e tendo como autoridade FRANCISCO MARCIO MOREIRA LOPES.

PUBLICAÇÃO: 24/05/2021 11:37

INÍCIO REC. PROPOSTA: 24/05/2021 13:00

FIM REC. PROPOSTA: 07/06/2021 08:00

INÍCIO DISPUTA: 07/06/2021 10:00

TIPO DE LANCE: MENOR LANCE

TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO

EXCLUSIVO ME: NÃO

### OBJETO DO PROCESSO

registro de preços para futura e eventual aquisição de lâmpadas e material elétrico junto a Secretaria de infraestrutura e Desenv. Urbano do município de Ocara/CE

Para demais informações contato via e-mail: [governomunicipalocara2017@gmail.com](mailto:governomunicipalocara2017@gmail.com), telefone: 8533221088 ou acesso pelo link:

<https://bllcompras.com/Processo/ProcessView?>

[param1=%5B%5D%5DwXgnairb1fYwj2RrNv4/bt9:WV3:UCY9W6AdFzo6QHfEiUIAeablthypoiZjBPiXraA9bouGRbsDQQt\\_XFYlgPo7HKV5X4n7iCi287mxF\\_M%3D](https://bllcompras.com/Processo/ProcessView?param1=%5B%5D%5DwXgnairb1fYwj2RrNv4/bt9:WV3:UCY9W6AdFzo6QHfEiUIAeablthypoiZjBPiXraA9bouGRbsDQQt_XFYlgPo7HKV5X4n7iCi287mxF_M%3D)

ANTONIO PAZ ROMAO

OCARA-CE - 24/05/2021